



OSX BRASIL S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CNPJ/MF: 09.112.685/0001-32

NIRE: 33.3.0028401-0

Companhia Aberta

Proposta da Administração à Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 1 de fevereiro de 2019, às 15 horas, conforme Edital de Convocação divulgado nos dias 17, 18 e 21 de janeiro de 2019 no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e no jornal Monitor Mercantil (“Assembleia Geral Extraordinária”).

Senhores Acionistas,

A administração da OSX Brasil S.A. - Em Recuperação Judicial (“Companhia” ou “OSX”), nos termos da legislação pertinente e do Estatuto Social da OSX, objetivando atender os interesses da Companhia, vem propor a V.Sas., em razão da Assembleia Geral Extraordinária, o que segue:

(i) Eleição de novo membro do Conselho de Administração da Companhia, para suprir a vacância decorrente da renúncia apresentada à Companhia pelo Sr. Pedro de Moraes Borba, em 15 de janeiro de 2019, ao respectivo cargo de Presidente do Conselho de Administração da Companhia:

A administração da Companhia faz referência à Ata de Reunião de Conselho de Administração da Companhia do dia 15 de janeiro de 2019 e ao Fato Relevante divulgado pela Companhia em 15 de janeiro de 2019, por meio dos quais foi formalmente reconhecida a renúncia apresentada pelo Sr. Pedro de Moraes Borba, ao seu cargo de Presidente do Conselho de Administração da Companhia, para propor a eleição de novo membro do Conselho de Administração em substituição ao referido ex-Conselheiro da Companhia, em atendimento ao artigo 8º, parágrafo terceiro, do Estatuto Social da Companhia.

De modo a suprir a vacância do cargo de membro do Conselho de Administração, a administração da Companhia propõe a eleição do Sr. Miguel Cesar de Araujo Pereira Burlamaqui que deverá manter seu cargo no Conselho de Administração da Companhia pela vigência do mandato para o qual o Sr. Pedro de Moraes Borba havia sido reeleito em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, realizada em 30 de abril de 2018, até a data em que for realizada a Assembleia Geral Ordinária que deliberará a sobre as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018.

A administração da Companhia esclarece ainda que, em consonância com o artigo 8º, parágrafo primeiro, do Estatuto Social da Companhia, o Sr. Rogério Alves de Freitas permanecerá ocupando o cargo de Conselheiro Independente da Companhia, tal como fora reconhecido e aprovado pela Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia de 30 de abril de 2018.

Desse modo, caso seja aprovada a eleição do Sr. **Miguel Cesar de Araujo Pereira Burlamaqui**, conforme a administração propõe, o Conselho de Administração da Companhia passará a ser formado pelos membros abaixo listados:

- (i) **Fernando Teixeira Martins** - Presidente do Conselho de Administração;
- (ii) **Miguel Cesar de Araujo Pereira Burlamaqui** - Membro do Conselho de Administração; e
- (iii) **Rogério Alves de Freitas** - Membro Independente do Conselho de Administração.

Em conformidade com o art. 10 da Instrução CVM 481/09, encontram-se disponíveis no Anexo I desta Proposta da Administração as informações indicadas nos itens 12.5 a 12.10 do Formulário de Referência da Companhia. Tais informações também estão disponíveis no site da Companhia (www.osx.com.br/ri), da CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 (www.b3.com.br).

ESCLARECIMENTOS GERAIS SOBRE A PARTICIPAÇÃO NESTA ASSEMBLEIA:

Para participar da Assembleia Geral Extraordinária, os acionistas deverão comparecer, pessoalmente ou representados por procurador, no local e horário da Assembleia Geral Extraordinária, nos termos do respectivo Edital de Convocação, munidos dos seguintes documentos:

(a) Acionista Pessoa Física:

- (i) Documento de identidade do acionista;
- (ii) Comprovante do agente custodiante das ações da OSX, contendo a respectiva participação acionária, datado de até 02 (dois) dias úteis antes da realização da Assembleia Geral Extraordinária; e
- (iii) Em caso de participação por procurador, documentação listada no item (c) adiante.

(b) Acionista Pessoa Jurídica:

- (i) Documento de identidade do representante legal ou procurador presente;
- (ii) Comprovante do agente custodiante das ações da OSX, contendo a respectiva participação acionária, datado de até 02 (dois) dias úteis antes da realização da Assembleia Geral;
- (iii) Estatuto ou contrato social atualizado, registrado no órgão competente;
- (iv) Documento que comprove poderes de representação: ata de eleição do representante legal presente, ou da pessoa que assinou a procuração, se for o caso;
- (v) Se representado por procurador, a documentação do item (c) adiante; e
- (vi) Em caso de fundo de investimento, o regulamento, bem como os documentos em relação ao seu administrador relatados no item (iv) acima.

(c) **Acionistas representados por procurador:**

Caso o acionista prefira ser representado por procurador, deverá adicionalmente apresentar os seguintes documentos:

- (i) Procuração, com firma reconhecida, emitida há menos de 1 (um) ano da data de realização da Assembleia Geral Extraordinária, conforme exigência legal (artigo 126, §1º da Lei nº 6.404/76). O procurador deverá ser acionista, administrador da Companhia, advogado, instituição financeira ou administrador de fundos de investimento que represente os condôminos; e
- (ii) Documento de identidade do procurador.

Obs: Procurações outorgadas fora do Brasil deverão ser apostiladas nos termos da Convenção sobre a Eliminação da Exigência de Legalização de Documentos Públicos Estrangeiros, conforme promulgada por meio do Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016.

A Companhia, visando a facilitar a organização dos trabalhos, solicita que a documentação acima seja enviada com até 2 (dois) dias úteis de antecedência da realização da Assembleia Geral Extraordinária, por portador, correio ou correio eletrônico (neste caso o documento físico deve ser trazido no dia da Assembleia Geral Extraordinária) dirigidos aos endereços abaixo:

Envio de Documentos Físicos:

A/C: Secretaria Corporativa OSX
Rua Lauro Müller, 116, sala 2403
Rio de Janeiro, RJ
CEP: 22.290-906

Envio de Documentos por e-mail:

E-mail: ri@osx.com.br
Favor, colocar como assunto do e-mail:
“Documentos AGE 2019”

A Companhia ressalta, entretanto, que o envio prévio da documentação visa somente a dar agilidade ao processo, não sendo condição necessária para a participação nesta Assembleia Geral Extraordinária.

Por fim, a Companhia esclarece ainda que esta Proposta da Administração, bem como o Edital de Convocação à referida Assembleia Geral Extraordinária, encontram-se disponíveis nas páginas da CVM (www.cvm.gov.br), da BM&FBOVESPA (www.bmfbovespa.com.br), e de Relações com Investidores da Companhia (www.osx.com.br/ri). Adicionalmente, os documentos relacionados a esta Proposta da Administração, incluindo aqueles exigidos pela ICVM 481, encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia.

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 2019.

OSX BRASIL S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
FERNANDO TEIXEIRA MARTINS
Presidente do Conselho de Administração

ANEXO I

INFORMAÇÕES CONSTANTES DOS ITENS 12.5 A 12.10 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

Em cumprimento ao artigo 10 da Instrução CVM nº 481/2009, a Companhia fornece, abaixo, as informações indicadas nos itens 12.5 a 12.10 do seu Formulário de Referência.

Itens 12.5 a 12.8 do Formulário de Referência:

Miguel Cesar de Araujo Pereira Burlamaqui

CPF:	Data de Nascimento:	Profissão:	
087.822.257-02	28/10/1981	Economista	
Órgão da administração:	Conselho de Administração	Cargo eletivo ocupado:	Membro do Conselho de Administração
Data de eleição:	Data de Posse:	Prazo de Mandato:	Eleito pelo controlador
01/02/2019	01/02/2019	AGO 2019	Sim
Número de Mandatos:	Percentual de participação em reuniões:		
0	Não aplicável		
Outros cargos e funções exercidas no emissor:		Não aplicável	
Experiência profissional / Declaração de eventuais condenações / Critério de Independência			
<p>Graduado pela faculdade de Economia do Instituto Brasileiro de Mercado de Capitais (IBMEC). Desde 2014, atua nas áreas financeiras e de desenvolvimento de negócios na EBX Holding Ltda, holding pertencente ao Sr. Eike Fuhrken Batista. É Diretor Presidente e de Relações com Investidores e, durante os anos de 2017 e 2018, foi membro do Conselho de Administração da CCX Carvão da Colômbia S.A., companhia integrante do grupo econômico da OSX Brasil S.A. Em Recuperação Judicial. Anteriormente ocupou o cargo de Gerente Executivo no Banco Cruzeiro do Sul (2005-2012), e também atuou como Consultor Financeiro da Haztec Tecnologia e Planejamento Ambiental S.A. (2013-2014). Miguel Cesar de Araujo Pereira Burlamaqui declara, para todos os fins de direito que, nos últimos 5 anos, não esteve sujeito aos efeitos de nenhuma condenação transitada em julgado, seja criminal, condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM, e nenhuma condenação transitada em julgado na esfera judicial ou administrativa, que tivesse por efeito a suspensão ou inabilitação para prática de qualquer atividade profissional ou comercial.</p>			

12.9 - Existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre:

a. administradores do emissor:

Não há.

b. (i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor

Não há.

c. (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor:

Não há.

d. (i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor:

Não há.

12.10 - Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e: a. Sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor; b. Controlador direto ou indireto do emissor; c. Caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor da Companhia, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas:

Não há.